

381

PROCESSO N.º 0000188-65.1999.815.0541

LAUDO DE AVALIAÇÃO

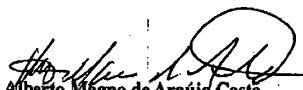
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Abril do ano de 2018, na Cidade de Puxinanã, Estado da Paraíba, eu, oficial de justiça avaliador, Alberto Magno de Araújo Costa, em cumprimento ao mandado retro do MM. Juiz de Direito desta Comarca, nos Autos da Ação de Execução Fiscal, requerida por FAZENDA NACIONAL, contra GRANJA BELLA FLOR LTDA, de processo nº 0000188-65.1999.815.0541, e aí sendo, após as formalidades legais, AVALIEI o(s) seguinte(s) bem(s), a saber:

01 (Um) imóvel rural localizado no Sítio Malhada de Areia, Município de Puxinanã-PB, medindo 0,3 hectares, que avaliei a terra e suas benfeitorias por R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Total da avaliação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Do que para constar lavrei o presente laudo, que vai devidamente assinado.

O referido é verdade, dou fé.


Alberto Magno de Araújo Costa
Oficial de Justiça Avaliador
Matrícula 468.070-7

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ALICE CAVALCANTI SILVA COSTA
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18082711354307900000015787588>
Número do documento: 18082711354307900000015787588

Num. 16197260 - Pág. 4

